



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Abraão Baquit		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Abraão Baquit, no município de Quixadá, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23100133, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6491350/2017	PARECER Nº 0911/2017	APROVADO EM: 22.09.2017

I – RELATÓRIO

Francisco Agemer Chagas Martins, diretor da EEFM Abraão Baquit, no município de Quixadá, por meio do processo nº 6491350/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Reginaldo Lopes, s/nº, bairro Campo Novo, CEP: 63.905-470, no município de Quixadá-CE, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23100133.

O diretor é o professor Francisco Agemer Chagas Martins, com o curso de especialização “*latu sensu*” em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14643, e a secretária escolar, Socorro Vieira Lima, Registro nº 5438.

O corpo docente dessa instituição é composto de 31 professores com 79 funções docentes, sendo 28 habilitados, 48 autorizados e 03 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 35,44% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 241,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 239,3 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0911/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM Abraão Baquit, no município de Quixadá, na jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE.

Presidente do CEE.